



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 638/2006

Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sapezal e dá outras providências.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sapezal para “**Escola Municipal Antônio Clarismundo Scheffer**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal